



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5128/2023

PROJETO DE LEI Nº 14.137, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que prevê reposição de conteúdo escolar e abono de faltas para alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos municipais convocados para participarem de seleções ou competições desportivas oficiais, representando o Município, o Estado ou o País.

PARECER 478

A proposta em análise, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, objetiva prever reposição de conteúdo escolar e abono de faltas para alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos municipais convocados para participarem de seleções ou competições desportivas oficiais, representando o Município, o Estado ou o País.

Embora a boa intenção do nobre autor, a matéria em comento é inconstitucional, em face da violação ao Pacto Federativo, por violar o Princípio da Separação dos Poderes, postulado gravado como cláusula pétrea em nossa Constituição Federal (arts. 2, 60, §4º, III e 61), conforme parecer n.º 1.087 da Procuradoria Jurídica da Casa.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



